



Lanciano
10/06/80
[Signature]

LEI Nº. 07/80

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica criado o Setor Municipal de Alimentação Escolar SEMAE - como órgão responsável pelo recebimento, distribuição, fiscalização e prestação de contas da merenda escolar junto à CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar, subordinado a Divisão de Educação e Cultura.....

Art. 2º. - Ficam criados para o SEMAE os cargos seguintes, preenchidos no regime de CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas com respectivos vencimentos:-

- a) - Um (1) Orientador Municipal..... Venc... C\$.4.550,00
- b) - Dois (2) Aux. da SEMAE..... " C\$.4.550,00
- c) - Um (1) Servente..... " C\$.4.550,00
- d) - Um (1) Motorista..... " C\$.6.141,10
- e) - Um (1) Armazenista..... " C\$.4.550,00

§ - 1º. - Fica aberto crédito da ordem de C\$. 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), devendo classificar-se às despesas na dotação orçamentária - 0204.0842247.4 - Elemento - 3110 - Pessoal.....

§ 2º. - Os recursos advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária - 0204.0842188.2 - Manutenção de atividades - Elemento 3110 - Pessoal.....

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 30 de maio de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. na data supra.

Anilton Moraes

Anilton Moraes - Oficial Adm.